

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2024

Às 10:00 horas do dia **28 DE JUNHO DE 2024**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para “**CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXECUTIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA EM UM MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CUJA EDIFICAÇÃO TERÁ A FUNÇÃO DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E DE SUA DIVERSIDADE, ESPECIALMENTE A DIVERSIDADE ARBÓREA, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**”, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6 e subitens**.

“2.6.1.3. A data limite da entrega será até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.”

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **NUNES RIBEIRO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.387.076/0001-04.**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não compareceu nenhum outro interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve explicação aos presentes sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto

8.241/2014. Após esclarecimentos e não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **NUNES RIBEIRO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica, técnica e fiscal, que a referida documentação se encontrava conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de MARIA ROSELI PEREIRA RIBEIRO, nº 01269280916, VAL. 17/12/2026.
2. 2ª Alteração e consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial do DF, sob o protocolo nº DFE2300262470.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 24/06/2024.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 24/06/2024, que veio com o título como sendo uma declaração e aceitação mas o texto remete ao que foi solicitado no edital, ficando claro ser simples erro de digitação do título.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ, emitido em 24/06/2024.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2024060803415434120805, VAL 07/07/2024.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 1BF4.0DF2.6619.579E, VAL. 21/10/2024.
8. CND Débitos Tributários DF nº 206048292372024, VAL. 22/09/2024.
9. CND Débitos Trabalhistas nº 44515270/2024 VAL. 21/12/2024.
10. CND Falência e Concordata TJDF, emitida em 24/06/2023.
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura de Almenara em 24/06/2024, assinado eletronicamente por Ademir Costa Gobira (prefeito Municipal).
12. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-MG nº 3163002/2024.
13. Certidão de Registro e Quitação CREA-DF 00007110/2024-INT, de Marcus Vinicius Fonseca.
14. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA-MG 3163019/2024, de Gustavo de Queiroz Costa.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, a empresa **NUNES RIBEIRO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi considerada habilitada.

Sem haver dúvidas pelos presentes, após etapa de verificação da documentação de habilitação foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope **002/PROPOSTA** da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **NUNES RIBEIRO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)** pelos serviços, conforme especificações do edital.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **NUNES RIBEIRO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** por ser a única habilitada a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 8.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **NUNES RIBEIRO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em função de ausência do representante da empresa e também do valor ofertado ter ficado abaixo do estipulado em edital.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **NUNES RIBEIRO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.